

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº13/2025

NOTIFICAÇÃO

PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

Torna público que, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação (Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação), foi determinada a vistoria prévia ao imóvel sito na rua da Eira Pedrinha de Baixo, da freguesia de Cidadelhe, deste concelho, a fim de serem aferidas as condições de segurança, de salubridade e de arranjo estético da referida edificação.

Mais se informa que, em virtude da impossibilidade de notificação pessoal do(s) Proprietário(s) do prédio abaixo identificado, fica(m) por este meio notificado(s) da determinação da vistoria prévia, tal como dispõe a alínea d), do nº 1 e a alínea b), do nº 3 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07/01, na sua atual redação (Código do Procedimento Administrativo)







A vistoria será efetuada por uma comissão nomeada para o efeito e realizar-se-á no dia **2 de abril de 2025, pelas 14h30m**, pelo que se solicita a comparência no local, do(s) seu(s) proprietário(s) ou seu representante legal, a fim de permitir o acesso ao interior da edificação.

Mais se informa que, conforme determina o nº 3 do supracitado art.º 90º do Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação, pode(m), o(s) proprietário(s) até à véspera da vistoria, indicar(em) um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Para constar, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no imóvel, no sítio institucional do município, na entrada das instalações da Câmara Municipal e ainda na entrada da sede da Junta de Freguesia de Cidadelhe.

Mesão Frio, 21 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)